

A Pauta da Semana detalha a previsão dos trabalhos nos Plenários e Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal no período de **8 a 11 de julho de 2019**, observando que os eventos podem ser cancelados, alterados ou incluídos extra pauta.



SEMANA NO CONGRESSO NACIONAL

Cenário Político – Reforma da Previdência – prevista para esta semana o início do debate em primeiro turno pelo Plenário da Câmara a **Proposta de Emenda à Constituição 6 de 2019**, que trata da reforma previdência. Vamos aguardar se realmente a articulação política dos partidos de apoio ao governo consigam agregar os votos necessários para deliberação da matéria.

Liberdade Empresarial – Prevista a apresentação do relatório que promete afetar os direitos dos trabalhadores no comércio e serviços principalmente quanto a jornada de trabalho aos domingos e feriados. Ficaremos atentos!



Plenário

2ª feira, 3ª feira, 4ª feira e 5ª feira

A pauta encontra-se sobrestada diante da seguinte medida provisória que se encontra com o prazo de apreciação esgotado:

Antecipação do pagamento de honorários periciais pelo INSS

Projeto de Lei 2.999 de 2019, de iniciativa do Poder Executivo, para dispor sobre a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte e que tramitem no âmbito de responsabilidade da Justiça Federal ou no âmbito da justiça estadual onde não haja vara federal instalada, com relatório do deputado Eduardo Bismarck concluindo pela aprovação com texto substitutivo para fixar o pagamento dos honorários periciais nas ações judiciais em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que tramitem no âmbito de responsabilidade da Justiça Federal será antecipado pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal ou que tramitem na Justiça Estadual, no exercício da competência delegada pela Justiça Federal. O juiz poderá autorizar o pagamento de até 50% dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos, devendo o remanescente ser pago apenas ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários. Por ato conjunto do Conselho da Justiça Federal e do Ministério da Economia fixará os valores dos honorários e os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.



Plenário (Continuação)

2ª feira, 3ª feira, 4ª feira e 5ª feira

Reforma da Previdência

Discussão em **primeiro turno** da **Proposta de Emenda à Constituição 6, de 2019**, de autoria do Poder Executivo, que pretende modificar o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

3ª feira, às 15h30

Prevenção à agressão

Realização de audiência pública para debater o Programa de prevenção à agressão com a participação dos seguintes convidados: 1) Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; 2) Mayla Hadid, delegada da Delegacia de Defesa da Mulher de Cubatão; 3) Renata Lima de Andrade Cruppi, delegada da Delegacia de Defesa da Mulher de Diadema/SP e idealizadora e responsável pelo projeto.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

3ª feira às 14h

Sistema "S"

Audiência pública para debater o Sistema "S" no mundo do trabalho, na sociedade e na economia do país, com a participação dos seguintes convidados: 1) Gustavo Leal Sales Filho, diretor de Operações do SENAI; 2) Luiz Carlos Bohn, vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); 3) representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); 4) Karla Tadeu Duarte de Oliveira, gerente geral do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); 5) Nicole Goulart, diretora executiva Nacional do SEST SENAT; 6) Edgar Serrano, presidente da Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação (CONTIC); 7) Sérgio Aquino, presidente da Federação Nacional das Operações Portuárias (FENOP).



Comissão de Seguridade Social e Família

4ª feira às 9h30

Salário-maternidade de trabalhadoras contratadas por micro e pequenas empresa

Projeto de Lei 4.999 de 2016, de autoria da então senadora Gleisi Hoffmann, para acrescentar § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de estabelecer que o salário-maternidade devido às empregadas das microempresas e das empresas de pequeno porte seja pago diretamente pela Previdência Social, com relatório do deputado Diego Garcia concluindo pela rejeição.

Trabalhador menor trabalhar no mesmo local de seus pais

Projeto de Lei 4.865 de 2016, de autoria do deputado Diego Andrade, propondo alterar a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a possibilidade do menor trabalhar no mesmo local de seus pais ou responsáveis legais, com relatório do deputado Diego Garcia, pela rejeição.

Concessão de benefícios ao trabalhador com doenças degenerativas

Projeto de Lei 8.046 de 2017, de autoria do deputado Ricardo Izar, para permitir aos trabalhadores e dependentes com doenças crônicas degenerativas os seguintes benefícios: a) Permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); b) Inexigibilidade de prazos de carência para a concessão do auxílio doença e da aposentadoria por invalidez; c) Concessão do benefício do passe livre no sistema de transporte coletivo interestadual; d) Isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma; e) Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre a aquisição de automóveis; f) Isenção do Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores imobiliários (IOF), com relatório do deputado Hiran Gonçalves concluindo pela aprovação do projeto e da Emenda Adotada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com substitutivo.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

4ª feira, às 14h

Dever do agressor de indenizar ao INSS em caso de violência doméstica

Projeto de Lei 1.655 de 2019, já aprovado pelo Senado Federal, de iniciativa da então senadora Marta Suplicy (MDB-SP), buscando alterar a Lei da Previdência Social e a Lei Maria da Penha, para dispor sobre o dever de o agressor indenizar a Previdência Social pelos valores pagos a título de benefícios previdenciários concedidos em decorrência de atos de violência doméstica e familiar, com relatório do deputado Emanuel Pinheiro Neto (PTB-MT), concluindo pela aprovação do projeto.

Benefícios tributários para empresa que contratar mulher com filhos menores de 14 anos de idade

Projeto de Lei 645 de 2019, de autoria do deputado Vander Loubet (PT-MS), que concede benefícios tributários a empresas que contratem trabalhadoras que sejam mães de crianças de até 14 anos de idade, com relatório da deputada Fernanda Melchionna (Psol-RS), concluindo pela aprovação do projeto na forma de substitutivo propondo aprimoramento da proposta para possibilitar o alcance do benefício fiscal não seja apenas para pessoas jurídicas tributas pelo lucro real. Modifica a expressão “sejam mães” por “possuam dependentes.



Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

4ª feira às 10h

Revisão das Normas Regulamentadoras

Requerimento 76 de 2019, de iniciativa do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES) para que seja convidado representante da Associação Brasileira de Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), para participar de audiência pública para debater o processo de revisão das Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho que está sendo realizado pela Secretaria Especial de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia

Dispensa de comunicação de férias

Projeto de Lei 7164 de 2014, de autoria da deputada Iracema Portella, para alterar o art. 135 da CLT com o fim de dispor sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias. Propõe o projeto que na hipótese de o empregador fixar as férias conforme período de gozo solicitado pelo trabalhador, é inaplicável o aviso prévio de comunicação das férias, por escrito, com antecedência de, no mínimo, trinta dias, com relatório do deputado Pedro Lucas Fernandes concluindo pela aprovação do projeto.

Institui o Simples Trabalhista

Projeto de Lei 450 de 2015, de autoria do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), que cria o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica. O Simples Trabalhista trará prejuízos aos trabalhadores e a toda sociedade impactando negativamente na receita da Previdência Social e do FGTS, quando reduz o salário e os benefícios e com conseguinte redução o consumo em virtude da baixa renda mensal. Esse modelo torna o trabalhador, um trabalhador de segunda-linha, ou seja, com menos direitos que outros trabalhadores que não atuam em empresas que aderem ao Simples Trabalhista. Esse projeto estimula ainda que médias empresas sejam “fatiadas” e transformem-se em micro e pequena com o intuito de se beneficiar do Simples Trabalhista. Vale lembrar que microempresas e empresas de pequeno porte já receberam inúmeras facilidades por meio da Lei Complementar nº 123/2006, que assegurou o tratamento diferenciado e favorecido na tentativa de impulsionar a atuação das pequenas empresas no mercado. Matéria relatada pelo deputado Mauro Nazif (PSB-RO), que apresentou seu voto concluindo pela aprovação do projeto com texto substitutivo contendo os mesmos malefícios do texto original com pequenas alterações para incorporar as modificações decorrentes da Lei da Reforma Trabalhista.

Contrato de autônomo

Projeto de Lei 8.303 de 2017, de autoria do deputado André Figueiredo (PDT-CE), propondo a supressão do art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho, que disciplina a prevê que a contratação do autônomo, observadas as formalidades legais, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da Consolidação, com relatório da deputada Flávia Moraes (PDT-GO), concluindo pela aprovado do projeto.



Plenário

Saque do FGTS em caso de pedido de demissão

Projeto de Lei do Senado 392 de 2016, de autoria da senadora Rose de Freitas (PODE-ES), que busca alterar o inciso I do art. 20 da Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação da conta na hipótese de pedido de demissão, com parecer favorável aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, emitido pelo senador Paulo Paim (PT-RS).

Comissão Mista da Medida Provisória 881 de 2019 – Liberdade Empresarial

3ª feira às 14h

Apresentação do relatório pelo deputado Jerônimo Goergen (PP-RS).

Comissão de Assuntos Sociais

4ª Feira às 9h

Cota de vagas para mulheres em empresas terceirizadas

Projeto de Lei do Senado 244 de 2017, de iniciativa da senadora Rose de Freitas, que pretende alterar a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para estabelecer a reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou em situação de vulnerabilidade social no quadro de empregados das empresas prestadoras de serviços a terceiros, com relatório Luiz do Carmo concluindo pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1-CDH, com uma subemenda que apresenta, e 2-CDH.

Afastamento do trabalho sem desconto na remuneração

Projeto de Lei do Senado 240 de 2017, de iniciativa da senadora Rose de Freitas, propondo alterar a Consolidação das Leis do Trabalho, para alterar as regras sobre os afastamentos do empregado sem prejuízo do salário, por: a) 5 dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, filho e avós; e 3 dias consecutivos, em caso de falecimento do irmão, genro, nora e enteado do empregado; b) 5 dias consecutivos, em virtude de casamento; c) 20 dias em caso de nascimento de filho do empregado; d) 1 dia, a cada 6 meses de trabalho em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; e) 2 dias consecutivos ou não para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; f) no mínimo, 1 dia para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira, a cada mês a partir do terceiro mês de gravidez; g) 2 dias por ano para o pai e para a mãe com vistas a acompanhar filho menor de 16 anos em consulta médica mediante atestado de comparecimento, com relatório do senador Paulo Paim concluindo pela aprovação do projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta, propondo que o afastamento em até 5 dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica e, até 3 dias consecutivos, em caso de falecimento de irmão, genro ou nora; de até 5 dias consecutivos, em virtude de casamento; por 20 dias, em caso de nascimento de filho; por um dia, em cada 6 meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; por 2 dias, ou meio turno de trabalho, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; no mínimo, um dia, para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira, a cada mês, a partir do terceiro mês de gestação; por 2 dias por ano para o pai e para a mãe acompanharem os filhos menores de 16 anos em consulta médica, mediante atestado de comparecimento às consultas.



Comissão de Assuntos Sociais (continuação)

4ª Feira às 9h

Vale-transporte

Projeto de Lei do Senado 332 de 2016, de iniciativa do senador Acir Gurgacz, para alterar a Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei do Vale-transporte, com o objetivo de estabelecer sanções aos infratores que não respeitarem os critérios relativos à concessão do vale-transporte ao trabalhador, bem como fixa novas regras para o pagamento do vale-transporte aos trabalhadores, com relatório do senador Paulo Paim concluindo pela aprovação do projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta para fixar que o vale-transporte é o único título de legitimação para o exercício do direito ao benefício e visa a fomentar a priorização do transporte coletivo sobre o individual de modo a. contribuir para a melhoria das condições de trânsito e ambientais urbanas e como forma de implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Determina que o empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder 5% do seu salário básico. Veda ao empregador substituir o vale-transporte, por dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante convenção ou acordo coletivo, sendo que a inobservância das normas de concessão do vale-transporte ao trabalhador submete os infratores, sem prejuízo do disposto às disposições constantes no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dependência para fins de Previdência Social

Projeto de Lei do Senado 240 de 2018, de iniciativa do então senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), propondo alterar o § 2º do art. 16 da Lei da Previdência Social, para conferir ao menor sob guarda judicial a condição de dependente do segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com relatório da senadora Juíza Selma (PSL-MT), concluindo pela aprovação do projeto.

Novos parâmetros para reajuste de aposentadoria e pensão

Projeto de Lei do Senado 302 de 2016, de iniciativa do senador Paulo Paim (PT-RS), que institui o Programa de Recuperação do Poder Aquisitivo dos Benefícios das Aposentadorias e Pensões, estabelece as diretrizes para o reajustamento dos benefícios das aposentadorias e pensões dos segurados do Regime Geral de Previdência Social, com renda mensal superior a um salário-mínimo, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, seu valor real, com relatório do senador Flávio Arns (Rede-PR) concluindo pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta para: 1) prever que a execução do programa deverão ser observados, nos reajustamentos dos benefícios das aposentadorias e pensões a aplicação dos seguintes percentuais nos anos de: a) 2020, o equivalente a sessenta por cento da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), apurada pelo IBGE, para o ano de 2018; b) 2021, o equivalente a sessenta e cinco por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2019; c) 2022, o equivalente a setenta por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2020; d) 2023, o equivalente a setenta e cinco por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2021; e e) 2024, o equivalente a oitenta por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2022; 2) Fixa que até 31 de dezembro de 2024, serão fixadas novas diretrizes para o Programa de Recuperação do Poder Aquisitivo dos Benefícios das Aposentadorias e Pensões a vigorar no período de 2025 a 2029, inclusive.



Comissão Especial destinada a acompanhar a PEC 6, de 2019 – Reforma da Previdência

4ª Feira às 14h

Realização de audiência pública para debater a proposta de reforma da previdência, com a participação dos seguintes convidados: 1) Wellington Dias, governador do Piauí; 2) Eduardo Leite, governador do Rio Grande do Sul; 3) Carlos Massa Ratinho Júnior, governador do Paraná.

Brasília-DF, 8 de julho de 2019.

Relações Institucionais da CNTC

É permitida a reprodução desde que citada a fonte.